



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

PORTARIA Nº 574 , DE 04. DE JUNHO DE 2018.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar n.º 75, de 20/5/1993, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 08191.050786/2018-55,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder pensão vitalícia à Sra. **MARIA CIRENE DE VASCONCELOS GROSSI**, em cota de 50% (cinquenta por cento), na condição de cônjuge divorciado, com percepção de pensão alimentícia estabelecida judicialmente, do ex-Procurador de Justiça aposentado do MPDFT José Gerardo Grossi, matrícula 2, nos termos dos artigos 215, 217, II, e 219, parágrafo único, da Lei n.º 8.112/1990, c/c artigo 2º, I e parágrafo único, da Lei n.º 10.887/2004, com efeitos financeiros a contar de 23/5/2018, data do requerimento.

Art. 2º Reduzir para 50% (cinquenta por cento) a cota de pensão civil vitalícia devida à Sra. **MARIA ADELAIDE PENAFORT PINTO QUEIROS**, a contar do dia 23/5/2018, nos termos do parágrafo único do art. 219 da Lei n.º 8.112/1990.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.


LEONARDO ROSCOE BESSA

SSA/CGAB/PGJ 04/JUN/2018 14:56 3128258